ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 005/ 2011/FCEE - RETIFICAÇÃO

(ALTERA o Edital nº 003/2011/FCEE)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, com referência ao Edital nº 003/2011/FCEE, de 28 de julho de 2011, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2012.

RESOLVE:

1. Alterar a redação do item 19.2.1 que passa a ter a seguinte redação:

19.2.1 A prova escrita, **com duração máxima de 1h30min** (uma hora e trinta minutos), para cada disciplina será realizada no dia **13 de novembro de 2011,** nos horários constantes da tabela abaixo:

ÁREA	**HORÁRIO**	
	1(uma) DISCIPLINA	**2(duas) DISICIPLINAS**
Educação Especial	**16h30min às 18h00min**	**16h30min às 19h30min**

2. Revogar as disposições em contrário.

São José, 09 de agosto de 2011.

Roseméri Bartucheski
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial